Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL Nº. 29/2016-PPGCF/UNICENTRO – UEPG

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS UNICENTRO – UEPG, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FÁRMACOS, MEDICAMENTOS E BIOCIÊNCIAS APLICADAS À FARMÁCIA

Turma 2017

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) e da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) declara abertas as inscrições para o Processo de Seleção de candidatos para o ingresso de alunos no curso de Doutorado, turma 2017, para o preenchimento de vagas para a UNICENTRO e UEPG, conforme o que dispõe o presente Edital, seus respectivos anexos e editais a ele subsequentes.

1. Público-alvo:

Podem se inscrever farmacêuticos e profissionais graduados de áreas afins, que além desse requisito, comprovem a titulação de Mestre em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins. No caso do candidato ainda não possuir o diploma do mestrado será aceita ata de defesa cuja data de validade não extrapole 1 (um) ano da data de defesa ou declaração de data de defesa com data anterior à matrícula do candidato no doutorado, caso aprovado.

2. Período e local do processo seletivo: dia 20 de fevereiro de 2017 no *Campus CEDETEG/UNICENTRO*. O local específico do processo de seleção será informado no edital de homologação de inscrição.

3. Do período, local e horários para as inscrições:

3.1. Período: As inscrições serão realizadas no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de fevereiro de 2017.

3.2. Local: Os candidatos devem se inscrever na instituição na qual o orientador escolhido atua (de acordo com a Tabela 1).

As inscrições serão realizadas nos seguintes endereços:

UNICENTRO: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, *Campus* CEDETEG. Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Vila Carli – CEP 85040-080 Guarapuava – PR

UEPG: Os candidatos que se inscreverem na UEPG devem se inscrever primeiramente via *sistema stricto* nico https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao e entregar documentação impressa, com ficha de inscrição gerada pelo sistema, na Secretaria Acadêmica dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, *Campus* Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 – bloco da Reitoria, sala 11 – Uvaranas – CEP: 84030-900 – Ponta Grossa – PR.

3.3. Horários de funcionamento das Secretarias do Programa:

UNICENTRO: Das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

UEPG: Das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

3.4. Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail ou postadas.

4. Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga por meio de boleto bancário, emitido pela Internet, dependendo da instituição de inscrição. Para os candidatos que se inscreverem na UNICENTRO, o boleto deverá ser gerado pelo seguinte endereço eletrônico: http://www.unicentro.br/arrecadacao. Para os candidatos que efetuarem a inscrição na UEPG, o boleto deverá ser gerado a partir do seguinte endereço eletrônico: https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao.

4.1. O boleto bancário impresso via Internet para o pagamento da inscrição na UNICENTRO e na UEPG poderá ser quitado em qualquer agência bancária até a data do vencimento;

4.2. Não serão aceitas outras formas de pagamento, tais como: vale-postal, cheque-correio, ordem de pagamento, entre outras;

4.3. O pagamento efetuado após a data de encerramento das inscrições não será aceito;

5. Documentos necessários para a inscrição:

5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital). Ao inscrever-se, o candidato obrigatoriamente deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, de acordo com a linha que o orientador está inserido, a saber: ***Linha 1:*** *Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais;* ***Linha 2:*** *Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos;* ***Linha 3:*** *Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos.*

5.2. Formulário de indicação do orientador (carta de aceite) devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste edital). É necessário que o candidato entre em contato com o possível orientador e que ele indique formalmente o aceite, mediante carta específica (Anexo II). A relação de professores orientadores para a seleção 2017 encontra-se na Tabela 1 deste Edital.

5.3. Duas fotos (uma 3X4 cm e outra 2X2 cm).

5.4. Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso).

5.5. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação.

5.6. Cópia autenticada do diploma de mestrado (frente e verso) ou ata de defesa autenticada. A ata somente será considerada se a sua data for igual ou inferior a 12 meses da data da seleção. Para os candidatos que não defenderem o mestrado até a data de inscrição, alternativamente é possível apresentar uma certidão original de estar cursando o mestrado, cuja data de defesa ocorrerá antes da matrícula no curso de doutorado.

5.7. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de mestrado.

5.8. *Curriculum vitae* simplificado, conforme o estabelecido no Anexo III deste edital, com as respectivas cópias dos documentos comprobatórios, organizados rigorosamente na ordem em apresentação.

5.9. Cópia impressa e encadernada do projeto de pesquisa a ser desenvolvido, elaborado conforme o roteiro do Anexo IV deste edital.

5.10. Documentos pessoais: cópias autenticadas da cédula de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, título de eleitor e da folha de identificação do passaporte, quando estrangeiro.

5.11. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Os candidatos poderão fazer a inscrição pessoalmente, na secretaria da UNICENTRO ou da UEPG, como também por procuração por instrumento particular, com firma reconhecida, e com poderes específicos para a inscrição, caso esta não seja feita pelo próprio interessado.

6. Da homologação das inscrições:

6.1. Encerrado o prazo de inscrição, o PPGCF publicará o Edital de Homologação das inscrições até o dia 08 de fevereiro de 2017.

6.2. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão indeferidas.

6.3. Para as inscrições indeferidas, os interessados poderão retirar na Secretaria do PPGCF, os documentos entregues até a data de 28 de abril de 2017.

6.4. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso até o dia 10 de fevereiro de 2017.

7. Das etapas do processo de seleção:

7.1. O processo de seleção de candidatos será composto por duas etapas, conforme segue:

i) Análise do projeto de pesquisa (conforme o Anexo IV deste edital) e defesa do projeto de pesquisa junto à Comissão de Seleção, de caráter **ELIMINATÓRIO** e peso de 7,0 (sete) pontos no cálculo da média final. Cada candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar o projeto, seguido de 10 (dez) minutos de arguição pela banca. Esta etapa será realizada no dia 20 de fevereiro de 2017 com início no horário das 08:30 horas, conforme ordem prevista a ser publicada no edital de homologação das inscrições, podendo ser estendida ao dia 21 de fevereiro, conforme o número de candidatos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver uma nota mínima de 6,0 (seis) nessa etapa, avaliada conforme o anexo V.

ii) Análise do *Curriculum vitae* simplificado (conforme o Anexo III deste edital), de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e peso de 3,0 (três) pontos. A nota da prova de títulos é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato e a maior pontuação obtida entre os candidatos, multiplicado por dez, conforme a fórmula:

Nota da prova de títulos = (pontuação do candidato na prova de títulos/maior pontuação obtida na prova de títulos entre os candidatos) x 10

8. Cronograma

PERÍODO/DATA	LOCAL	ETAPA
20/dezembro/2016 a 06 de fevereiro de 2017	Secretarias do PPGCF na UNICENTRO e na UEPG	Inscrições para a seleção 2017
08 de fevereiro de 2017	Secretarias e *site* do PPGCF	Divulgação das inscrições homologadas
10 de fevereiro de 2017	Secretarias e *site* do PPGCF	Prazo final para recurso
20 e 21 de fevereiro de 2017	A confirmar no edital de homologação das inscrições	Defesa do Projeto de Pesquisa de Doutorado
A partir de 24 de fevereiro de 2017	Secretarias e site do PPGCF	Divulgação do resultado

9. Critério de seleção e resultado final

9.1. A Média (M) do Processo de Seleção será calculada pela seguinte expressão, considerando que para cada avaliação será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez):

$$M = 3\ N_C + 7\ N_{DP} / 10$$

Na qual:

N_C – nota da avaliação do *Curriculum vitae* simplificado – peso 3,0 (três);

N_{DP} – nota da defesa do projeto de doutorado – peso 7,0 (sete);

9.2. A classificação não implica na garantia do ingresso no PPGCF, pois a vaga encontra-se condicionada à disponibilidade do número de vagas do orientador. O candidato concorrerá exclusivamente à vaga do orientador que lhe concedeu o aceite.

9.3. Para a classificação e alocação de bolsas, se disponíveis, entre os alunos que optarem por concorrer a bolsa, conforme Anexo I, será utilizada a nota do *Curriculum vitae* simplificado, e como critério de desempate, a nota do Projeto de Pesquisa.

9.4. Será destinada preferencialmente a primeira bolsa disponível no PPGCF/UNICENTRO para o melhor aluno estrangeiro classificado no processo seletivo.

9.5. O resultado final do processo de seleção será publicado pela Coordenação do PPGCF, por meio de edital disponibilizado na página eletrônica do PPGCF (http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/farmacia/), a partir do dia 24 de fevereiro de 2017.

9.6. Caberá recurso em relação ao processo de seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, até 48 h após a divulgação dos resultados finais na *Homepage* do PGGCF.

10. Matrícula e início das atividades:

10.1. A matrícula deverá ser realizada de 07 a 10 de março de 2017 e as atividades estão previstas para iniciarem a partir de 13 de março de 2017.

11. Vagas:

As vagas para a entrada no ano letivo de 2017 serão distribuídas entre as áreas e aos docentes vinculados ao PPGCF, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Relação de orientadores e instituição a qual estão vinculados, linha(s) de pesquisa e número de vagas disponíveis para o ano de 2017

ORIENTADOR(A)	IES	LINHA DE PESQUISA	NÚMERO DE VAGAS DE DOUTORADO
Alessandro Dourado Loguercio	UEPG	Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos	02
Carlos Ricardo Maneck Malfatti	UNICENTRO	Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos e Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais	02
Flávio Luís Beltrame	UEPG	Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais	01
Giovani Marino Fávero	UEPG	Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos	01
Jane Manfron Budel	UEPG	Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais	02
José Carlos Rebuglio Vellosa	UEPG	Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos e Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais	01
Josiane Padilha de Paula	UEPG	Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos	01
Juliana Sartori Bonini	UNICENTRO	Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos	01
Marco Aurélio Romano	UNICENTRO	Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos	01
Najeh Maissar Khalil	UNICENTRO	Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos	02

		e Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais	
Paulo Renato de Oliveira	UNICENTRO	Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos	02
Paulo Vitor Farago	UEPG	Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos	01
Renata Marino Romano	UNICENTRO	Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos	02
Rubiana Mara Mainardes	UNICENTRO	Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos	02

12. Disposições finais

12.1. Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

12.2. Não haverá devolução dos valores pagos, quaisquer que sejam os motivos alegados.

12.3. A documentação do candidato não aprovado poderá ser retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas em 30 (trinta) dias contados a partir da divulgação do resultado final. Após essa data toda a documentação será eliminada.

12.4. Durante a realização do processo de seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

13. Informações complementares:

Homepage do programa: http://www.unicentro.br/posgraduacao/mestrado/farmacia/

UNICENTRO: Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas *Campus* CEDETEG, UNICENTRO, Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03, Vila Carli - CEP 85040-080, Guarapuava - PR Telefone: (42) 3629-8165 ou (42) 3529-8155. E-mail: ppgcf_unicentro@yahoo.com.br

UEPG: Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas *Campus* Uvaranas – UEPG, Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas – CEP: 84030-900 Ponta Grossa – PR. Telefone: (42) 3220-3337. E-mail: ppgcf@hotmail.com

14. Anexos deste Edital:

Anexo I: Formulário de Inscrição;

Anexo II: Formulário de Indicação de Orientador;

Anexo III: Avaliação do *Curriculum Vitae* Simplificado.

Anexo IV: Roteiro para a elaboração do Projeto de Pesquisa de Doutorado.

Anexo V: Avaliação da apresentação do projeto de pesquisa.

Guarapuava/Ponta Grossa, 19 de dezembro de 2016.

DÊ CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Paulo Renato de Oliveira

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

UNICENTRO/UEPG

Prof. Dr. José Carlos Rebuglio Vellosa

Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas

UNICENTRO/UEPG

Coordenador-Local de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas na UEPG

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

COLAR FOTO3 X 4

INSCRIÇÃO Nº _____/2017 (uso do Programa)

LINHAS DE PESQUISA:

☐ **Linha 1:** ***Avaliação Química e Biológica de Produtos Naturais***

☐ **Linha 2*: Avaliação Clínico/Laboratorial de Processos Fisiopatológicos***

☐ **Linha 3*: Desenvolvimento e Controle de Fármacos, Medicamentos e Correlatos***

<table>
<tr><td colspan="6">DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="5">Nome Completo:</td><td>Sexo: ☐ M ☐F</td></tr>
<tr><td colspan="6">Pessoa com Necessidades Especiais:☐Não
☐Sim – Complete Ficha em Anexo (Ficha para Pessoa com Necessidades Especiais)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Filiação</td><td colspan="5">Pai:</td></tr>
<tr><td colspan="5">Mãe:</td></tr>
<tr><td>Data de Nascimento
/ /</td><td colspan="2">Naturalidade/Estado</td><td>Nacionalidade</td><td colspan="2">Estado civil</td></tr>
<tr><td colspan="2">Carteira de Identidade</td><td colspan="3">Título de Eleitor</td><td>C.P.F.</td></tr>
<tr><td>Número</td><td>Órgão Expedidor</td><td>Número</td><td>Zona</td><td>Seção</td><td>Número</td></tr>
<tr><td>Situação Militar:</td><td>Documento</td><td>Número</td><td>Categoria</td><td>Órgão Expedidor</td><td>Data</td></tr>
<tr><td colspan="5">Endereço Residencial:</td><td>Nº:</td></tr>
<tr><td>Ap. nº:</td><td>Bairro:</td><td>Cidade:</td><td colspan="2">Estado:</td><td>CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Telefone:</td><td colspan="3">e-mail:</td></tr>
</table>

Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

Associação Ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste e a Universidade Estadual de Ponta Grossa

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
	Curso	**Instituição**	**Concluído em:**
GRADUAÇÃO			

MESTRADO			
ATUAÇÃO PROFISSIONAL (cargos atuais)			
Cargo/Função que exerce:		Carga horária semanal:	
Instituição:		Setor/Departamento:	
Local:	Tempo de Serviço:	Início/Exercício:	
Cargo/Função que exerce:		Carga horária semanal:	
Instituição:		Setor/Departamento:	
Local:	Tempo de Serviço:	Início/Exercício:	
Afastamento para cursar o Doutorado em Ciências Farmacêuticas:			
Tempo integral? ☐ Sim ☐ Não –		Regime de dedicação: ____ h semanais	
Concorre à bolsa (o não preenchimento desse campo será considerado como NÃO concorrente à bolsa)? ☐ Sim ☐ Não –			

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que conheço o Edital de Inscrição, aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de ser aceito pelo PPGCF, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos.

_____ _____

Local e data *Assinatura*

FICHA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Identificação	
Nome	
Curso	

☐ **Física**

- ☐ Amputação ou ausência de membro
- ☐ Hemiparesia
- ☐ Hemiplegia
- ☐ Membro com deformidade congênita ou adquirida
- ☐ Monoparesia
- ☐ Monoplegia
- ☐ Nanismo
- ☐ Paraplegia
- ☐ Paralisia cerebral
- ☐ Paraparesia
- ☐ Postomia
- ☐ Teraparesia
- ☐ Tetraplegia
- ☐ Triparesia
- ☐ Triplegia

☐ **Auditiva**

Perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis ou mais, auferida por audiograma nas frequências de:

☐ 500 Hz ☐ 1000 Hz ☐ 2000 Hz ☐ 3000 Hz

☐ **Visual**

- ☐ Cegueira - Acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ Baixa visão - Acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ Caso nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60º.

☐ **Mental**

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- ☐ Comunicação
- ☐ Cuidado pessoal
- ☐ Habilidades sociais
- ☐ Saúde e segurança
- ☐ Habilidades acadêmicas
- ☐ Lazer

	☐ Utilização dos recursos da comunidade	☐ Trabalho
☐ **Mental**	Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:	
	☐ Comunicação	☐ Saúde e segurança
	☐ Cuidado pessoal	☐ Habilidades acadêmicas
	☐ Habilidades sociais	☐ Lazer
	☐ Utilização dos recursos da comunidade	☐ Trabalho
☐ **Deficiência Múltipla**	Deficiência múltipla - Associação de duas ou mais deficiências	
☐ **Mobilidade reduzida**	Pessoa que por qualquer motivo, tenha dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.	
☐ **Outras Necessidades Especiais**	Indicar o Código Internacional de Doença. C I D: _____	

_____

Local e data

_____

Assinatura

ANEXO II

CARTA DE ACEITE

Eu, Prof(a). Dr(a). _____,

credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, associação ampla UNICENTRO-UEPG, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, na linha de pesquisa: _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo para ingresso no curso de doutorado em 2017, obedecendo os seguintes termos:

a) número de vagas disponíveis para a minha orientação;

b) ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo; e

c) aprovação da Comissão de Seleção do Programa.

_____, em ____/ ____ /_____.

Prof(a). Dr(a). _____

Assinatura

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* SIMPLIFICADO

1.1. O *Curriculum vitae* será analisado, única e exclusivamente, de acordo com os itens descritos na Tabela 2. Solicita-se ao candidato que: (a) preencha as informações gerais; (b) em concordância aos itens avaliados na Tabela 2 e de posse dos documentos comprobatórios, faça as respectivas pontuações; (c) indique os números dos documentos comprobatórios com algarismos arábicos crescentes (exemplo: 1, 2, 3 e assim por diante), preenchendo na Tabela 2; (d) anexe as cópias dos documentos comprobatórios rigorosamente na ordem numérica estabelecida na Tabela 2. **Será considerado o qualis CAPES mais recente da área da Farmácia.** Para os periódicos que não possuem Qualis s na área da farmácia, considerar a classificação conforme Tabela 3.

1.2. Novamente: somente os itens descritos devem ser comprovados no currículo enviado à apreciação. Não há a necessidade de incluir o currículo Lattes. A inserção de outros documentos comprobatórios no currículo, que não sejam os descritos na Tabela 2, poderá invalidar a avaliação do currículo.

1.3.Serão consideradas SOMENTE as atividades realizadas a partir do ano de 2014.

Tabela 2. *CURRICULUM VITAE* SIMPLIFICADO

Informações gerais:

Nome do candidato: _____

Linha de pesquisa: _____

Instituição: ( ) UNICENTRO ( ) UEPG

Item avaliado	Pontuação	Pontuação indicada pelo candidato	Numeração dos documentos comprobatórios	Pontuação atribuída pela Comissão de Seleção
PRODUÇÃO CIENTÍFICA				
QUALIS A1	2,0 por publicação			
QUALIS A2	1,6 por publicação			
QUALIS B1	1,3 por publicaçãoo			
QUALIS B2	1,0 por publicação			
QUALIS B3	0,6 por publicação			

TABELA 3. CRITÉRIOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS **NÃO-CLASSIFICADOS** NO QUALIS DA ÁREA DA FARMÁCIA.

Extrato	**Fator de impacto**
A1	≥ 4.0
A2	≥ 3.0
B1	≥ 2.0
B2	≥ 1.0
B3	0<B3<1

Fonte: Comunicado na reunião da área de Farmácia (Seminário de meio-termo 2015)

ANEXO IV

ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE DOUTORADO

O projeto de pesquisa não deverá exceder 20 páginas, em corpo de letra 12 e espaço 1,5, sendo compreendidos todos os itens abaixo, inclusive referências, com máximo de 2 páginas.

1. Capa

2. Folha de rosto

3. Introdução

4. Revisão bibliográfica

5. Identificação e caracterização do problema

5.1 Objetivos

5.1.1 Geral

5.1.2 Específicos

6. Material e Métodos

7. Cronograma de execução do projeto

8. Infraestrutura disponível

9. Resultados, avanços e impactos esperados.

10. Referências

ANEXO V

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Candidato: _____

Comissão de seleção: _____

_____

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ATRIBUIDA PELA COMISSÃO
Pertinência e atualidade do tema	1,0	
Adequação do título	1,0	
Delimitação e coerência do tema	1,0	
Clareza da justificativa e coerência com a problematização	1,0	
Clareza e coerência dos objetivos frente à problematização e justificativa	1,0	
Adequação das metodologias propostas e viabilidade	1,0	
Adequação e viabilidade do cronograma proposto	1,0	
Clareza, objetividade e linguagem correta do texto apresentado	1,0	
Clareza, segurança e conhecimento do tema e do projeto	1,0	
Coerência e exatidão das respostas à arguição	1,0	
Total	10,0	